



Conselho Municipal de Saúde de Itapetininga

RESOLUÇÃO CMS Nº 80, DE 19 DE AGOSTO DE 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapetininga, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5.647, de 23 de novembro de 2011,

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Finanças emitido nesta data, acerca da Prestação de Contas do Exercício Financeiro 2021 do Convênio nº 00251/2020 - SES-PRC-2019/13519 referente ao repasse de R\$ 2.392.464,00 (dois milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), mantido entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Itapetininga cujo objeto está relacionado ao custeio do Hospital de Itapetininga Dr. Leo Orsi Bernardes Pró Santa Casa 2;

CONSIDERANDO que o aludido parecer aponta que houve regularidade na aplicação dos recursos financeiros na forma estabelecida no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do Plano de Trabalho;

CONSIDERANDO que a Comissão apontou que o efeitos da Pandemia da COVID-19 provocou variações assistenciais com reflexo no cumprimento de determinadas metas estabelecidas no Plano de Trabalho, circunstância prevista e admitida nas disposições da Federal 14.400, de 08/07/2022, que alterou a Lei Federal 13.992, de 22 de abril de 2020, suspendendo obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviços de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo-lhes, na sua integralidade, os repasses dos valores financeiros contratualizados no período de março de 2020 a junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas no Exercício 2021 do Convênio nº 00251/2020 - SES-PRC-2019/13519 mantido entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura de Itapetininga.

Art. 2º - O teor do Parecer da Comissão de Finanças será apresentado ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para conhecimento de todos os seus membros na 319ª Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 11 de setembro de 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO DAS NEVES COSTA CASSAMASSIMO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itapetininga